



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
Nº 002/2023  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de água potável, segundo previsão de gastos do Hospital Municipal de Anchieta – SC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante a conveniência da Administração Pública e poderão ser corrigidos pelo índice definido pela ANA. Para o Exercício Financeiro de 2023.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Órgão 12 – Hospital Municipal Anchietaense**

**Unidade 001 – Hospital Municipal Anchietaense**

10.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO HOSPITAL.

**(2) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.44)**

**R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o que no Estado de Santa Catarina, há somente uma distribuidora de água potável, saber CASAN, fato este impossibilita o lançamento de um procedimento licitatório uma vez que trata-se de serviços de concessão pública, sugerimos a Vossa Excelência, sob a égide das normas jurídicas a Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar os serviços CASAN, sediado neste Ente Federado, conforme assim nos libera o Artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes, solicitamos em última instância o Senhor Prefeito Municipal proceder a Dispensa da Licitação e a Adjudicação deste processo para efetuarmos a contratação definitiva do serviço.



Hospital Municipal Anchietaense, 02 de Janeiro de 2023.

---

**IVAN JOSÉ CANCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DESPACHO:**

A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

Município de Anchieta – SC, 02 de Janeiro de 2023.

---

**IVAN JOSÉ CANCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**